

## Emissão de guias da contribuição sindical por meio do Portal do Contribuinte

**Passo 1:** Acessar o site.

[https://sindical.caixa.gov.br/sitcs\\_internet/contribuinte/login/login.do](https://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contribuinte/login/login.do)

**Passo 2:** Fazer login para acesso, caso não tenha basta clicar em “Cadastre-se Agora” e fazer um cadastro rapidamente.

**Passo 3:** Após efetuar o login, clicar em “Emissão de Guias”.

**Passo 4:** Clicar em “Guia Individual”.

**Passo 5:** Preencher os campos abaixo:

- Tipo de Entidade Sindical: Sindicato
- Código da Entidade Sindical: 8097
- Depois clicar em “Confirmar”.

**Passo 6:** Conferir o nome do sindicato (SINMETAL) e clicar em “Confirmar”.

**Passo 7:** Preencher os campos abaixo:

- Tipo de Identificação do Contribuinte: CNPJ
- Código de Identificação do Contribuinte: número do CNPJ da empresa
- Data de Vencimento: definir a data estabelecida (31/01/2026)
- Competência: colocar o mês e ano iguais a data de vencimento escolhida.
- Depois clicar em “Confirmar”.

**Passo 8:** Preencher os campos abaixo:

- Vencimento: mesma data informada no passo 7
- Competência: mesma competência informada no passo 7
- Valor da Contribuição: preencher com o valor da guia. Para fazer o cálculo, segue tabela:

*Confederação  
Nacional  
da Indústria*

### **TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

Vigência: 1º de janeiro de 2026

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1.º de janeiro de 2026, aplicável aos empregadores industriais.

**Confederação Nacional da Indústria - 2026**  
**VALOR BASE:**

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
1	De 0,01 a 22.302,12	Contrib. Mínima	178,42
2	De 22.302,13 a 44.604,24	0,8	-
3	De 44.604,25 a 446.042,43	0,2	267,63
4	De 446.042,44 a 446.042.242,89	0,1	713,67
5	De 446.042.242,90 a 237.889.295,40	0,02	36.397,06
6	De 237.889.295,41 Em diante	Contrib. Máxima	83.974,92

Notas:

1. Para as empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 22.302,12 o valor para recolhimento da Contribuição Sindical mínima é de R\$ 178,42, de acordo com o disposto no § 3º art. 580 da CLT;
2. As empresas ou entidades com capital social igual ou superior a R\$ 237.889.295,41 recolherão a contribuição máxima de R\$ 83.974,92 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT; e
3. A tabela sindical 2025 foi reajustada de acordo com a variação acumulada do índice IPCA (5,13%) no período de setembro/24 a agosto/2025.

Fonte:

DC - SFINC - GEAF

- Nome/Razão Social/Denominação Social: preencher com nome da empresa
- CEP: preencher com CEP da empresa e clicar em “Buscar endereço” (será preenchido automaticamente o restante do endereço; complementar com o que for necessário)
- Código de atividade do contribuinte: são os 3 primeiros dígitos da Classificação Nacional da Atividade Econômica (CNAE) da empresa
- Capital Social da Empresa: preencher com o capital social utilizado para o cálculo da guia

[Digite aqui]

- Capital Social do Estabelecimento: igual o capital social da empresa Clica em “Confirmar”.

**Passo 9:** Aparecerá um resumo com os dados que preencheu, conferir se está tudo correto e clicar em “Confirmar”.

**Passo 10:** Imprimir guia (ou salvar em PDF).